



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 50/80

AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR
O IMÓVEL QUE DESCREVE AO ES
TADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Bel. RENATO JOSÉ OPFERMANN, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS PASSOS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereado -
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Munici -
pal, a doar o imóvel urbano adiante descrito, ao Estado do Rio
Grande do Sul, outorgando a escritura pública apropriada:

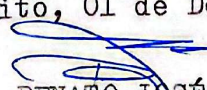
" Área total de 40.000 m² (quarenta mil metros
quadrados),pertencente ao lote rural nº 57, da quinta secção -
Turvo, situada no distrito administrativo de Esperança, neste -
município, com as seguintes confrontações: ao Norte, por Linha-
sêca, com o lote nº 58 e com terras do mesmo lote nº 57; ao Sul
com terras do mesmo lote nº 57; a Leste, por linha sêca, com -
terras do mesmo lote nº 57 e com o lote nº 94; e, a Oeste, por-
um caminho com terras do mesmo lote nº 57; matriculado no CRI -
local sob o nº 120, fls. 01, livro mº 2.

Art. 2º - Esta doação é clausulada com a condi
ção de ser mantida, sobre o imóvel doado, a Escola Rural de Bom
Jardim, atualmente ali edificada.

Art. 3º - Dito imóvel reverterá ao patrimônio-
público municipal, quando deixar de ser cumprida a condição //-
constante do Artigo 2º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinetedo Prefeito, 01 de Dezembro de 1980


Bel. RENATO JOSÉ OPFERMANN
Prefeito Municipal